

**LEI MUNICIPAL Nº 9598/2019, DE 09 DE MARÇO 2020.**

Autoriza o Município a realizar incentivos na forma de prestação de serviços em conformidade com a Lei Municipal nº 2180/2014, para a empresa PRESSAG PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA e dá outras providências.

**LIRIO ANTÔNIO ZARICHTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS,**  
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Executivo Municipal a realizar incentivos na forma de prestação serviços de Terraplanagem e melhorias no terreno para a empresa PRESSAG PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, sito ao Distrito Industrial, Três Arroios/RS.

a) Até 60 (sessenta) horas/máquina

*Parágrafo Primeiro – Os serviços serão prestados com máquinas do parque da Prefeitura Municipal, em conformidade com o § 1º, art. 12 da Lei Municipal, no Município de Três Arroios e ou contratadas.*

*Parágrafo Segundo - Eventuais serviços já realizados pelo Município com os mesmos objetivos e destinatário da presente Lei, ficam abarcados pela presente autorização.*

*Parágrafo Terceiro– O material será entregue diretamente pelo Município.*

**Art. 2º** - Os beneficiados somente poderão utilizar o material recebido mediante a presente autorização legislativa no local em que se encontram instalados neste Município, e entendido como forma de incentivos.

*Parágrafo Único – Eventual uso desconforme dos serviços recebido ou para fins que não sejam os que preceitua a Lei Municipal nº 2180/2014, poderá ensejar o eventual pagamento relativo aos serviços recebidos na forma de incentivo, com valores de mercado correntes, acrescidos de correção monetária e multa de 20% (vinte por cento) incidente sobre a soma do valor calculado do benefício, como forma de garantir a correta aplicação dos incentivos concedidos pela presente legislação.*

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, em local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS/RS, AOS 10 DIAS DE MARÇO DE 2020.

LIRIO ANTÔNIO ZARICHTA  
Prefeito

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se  
Em data supra  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANA CAPELETT ZARICHTA  
Secretaria

## JUSTIFICATIVA

A presente proposta legislativa visa auxiliar a empresa que irá se instalar no Distrito Industrial do nosso município trazendo mais desenvolvimento e arrecadação de impostos assim como geração de novos empregos.

Verifica-se também, que a estimativa de investimento é de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), quando a do faturamento é entre R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), valor este que de diversas formas retornará para o município.

Assim, pelo interesse e finalidade pública de tal projeto, pedimos aos senhores vereadores a sua apreciação e aprovação com a urgência devida.

Com respeito e consideração

LÍRIO ANTÔNIO ZARICHTA  
Prefeito Municipal